DECRETO Nº. 2.754, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – UFRM PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação:

DECRETA

Art. 1º Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, no âmbito do Município de Jaborá, para o exercício financeiro de 2026, em R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) com base nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Os tributos municipais serão corrigidos pela mesma referência acima nominada, ou no que couber, no mesmo índice que corrigiu a referida unidade de referência, ou seja o INPC/IBGE acumulado entre os meses de dezembro de 2024 a novembro de 2025, no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 2º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 22 de dezembro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/12/2025

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
Secretário Municipal de Administração

INPC nos últimos 12 meses

Data	Variação (em %)	Acumulado 12 meses (em %)
Novembro/2025	0,03	4,18
Outubro/2025	0,03	4,49
Setembro/2025	0,52	5,10
Agosto/2025	-0,21	5,05
Julho/2025	0,21	5,13
Junho/2025	0,23	5,18
Maio/2025	0,35	5,20
Abril/2025	0,48	5,32
Março/2025	0,51	5,20
Fevereiro/2025	1,48	4,87
Janeiro/2025	0,00	4,17
Dezembro/2024	0,48	4,77

https://www.remessaonline.com.br/blog/inpc-acumulado/